

24. 67  
Em 14 de Abril de 1953

Lei n.º 3153

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal o crédito especial de Cr\$ 118.377,00 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e sete cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas autorizadas do exercício de 1952, e que não foram pagas por deficiência <sup>na arrecadação</sup> ~~em~~ prevista para o referido exercício.

Art. 2º - Os recursos para a execução da presente lei, correrão pelo excesso de tributação de Imposto predial verificado no lançamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2) José Fernandes  
Prefeito Municipal